



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 21/2013	
Concurso Público para Docentes do Magistério Superior – Departamento de Matemática – CCEN	01 - 07
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PROGRAMA E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS Área: Matemática com ênfase em Álgebra, Análise e Geometria ..	07 - 09
02- EDITAL Nº 23/2013	
Prorroga Prazo de Concurso – CCS – Homologação Ed. 25/2012	10
03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013.2 – Mestrado Acadêmico e Doutorado	10 - 20
04- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS - CAC	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014.1 – Mestrado	21 - 29
05- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013.2 – Mestrado	30 - 36
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
Substituição em Comissão - PROGEPE – Nº 2.418/2013	37

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 21, DE 10 DE MAIO DE 2013.
CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com fundamento na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no Diário Oficial da União de 12/12/1990, na Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2012, nos Art. 12, § 2º, do Decreto nº 94.664/1987, nos Artigos 99 a 109 e 113 a 117 do Regimento Geral da UFPE, na Resolução nº 01/2013 do Conselho Universitário da UFPE, no Decreto Presidencial nº 6.097 de 24 de abril de 2007, na Portaria Normativa Interministerial nº 22 de 30 de abril de 2007, publicada no D.O.U. nº 83 de 02 de maio de 2007, do Ministério da Educação e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Portaria Interministerial nº 405, de 30 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. nº 170 de 31 de agosto de 2012 dos Ministérios do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, na Portaria nº 1.181, de 19 de setembro de 2012, publicada no D.O.U. nº 183 de 20 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, no Decreto Presidencial nº 7.485 de 18 de maio de 2011 e, no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, publicado no D.O.U nº 161 de 24 de agosto de 2009, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Auxiliar.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E LOTAÇÃO:

1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2. São oferecidas 02 (duas) vagas de Professor do Magistério Superior, para concursos para as Áreas e Subáreas, Classes, Regime de Trabalho e Quantidades, constantes no Anexo 1 deste Edital, que a ele integra para todos os fins.

1.3. Remuneração segundo a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, nas classes e níveis iniciais da carreira conforme tabela a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição Por Titulação	Total
Auxiliar 1	DE*	Doutorado	3.594,57	4.455,20	8.049,77
Auxiliar 1	DE*	Mestrado	3.594,57	1.871,98	5.466,55
Auxiliar 1	DE*	Especialização	3.594,57	496,08	4.090,65
Auxiliar 1	DE*	Aperfeiçoamento	3.594,57	272,46	3.867,03
Auxiliar 1	DE*	Graduação	3.594,57	-	3.594,57

*Dedicação Exclusiva

1.4. Atribuições do Cargo: atividades pertinentes à docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) com lotação no Campus, Centro Acadêmico e Departamento para o qual o candidato prestar o concurso, obedecidos os horários de funcionamento do respectivo Campus, Centro Acadêmico e Departamento.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial da União, para a classe de Professor Auxiliar, conforme informação do Centro/Departamento/Área/Subárea, constante no Anexo 1 deste Edital. Decorrido o prazo de inscrição (presencial e recebimento via postal) sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias.

2.2. Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento para o qual se destina o concurso, de 2ª a 6ª feira, nos horários indicados no Anexo 1 deste Edital.

2.3. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4. Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

2.5. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Diretoria do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se citado no Anexo 1 deste Edital. As

inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Secretaria do Centro Acadêmico no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

2.6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) para Professor Auxiliar deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

2.6.1. Não serão admitidos comprovantes de agendamento de pagamento perante instituições financeiras.

2.7. Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

2.7.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

2.7.2. Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e informar o Número de Identificação Social –NIS;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

2.7.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad);

b) “Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda” conforme modelo disponível na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad);

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata a alínea *a* do item 2.7.2.

2.7.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Centro Acadêmico. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

2.7.5. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento a que se destina o concurso.

2.7.6. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Conselho Departamental de cada Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento a que se destina o concurso por ocasião do julgamento das inscrições e integrarão a publicação de que trata o item 2.14.

2.7.7. Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar em até 2 (dois) dias úteis após referida publicação o recolhimento da taxa a que se refere o item 2.6, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

2.8. Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Requerimento de inscrição (em formulário próprio disponibilizado na Página Eletrônica da PROACAD - www.ufpe.br/proacad) ao Diretor do Centro Acadêmico, ao qual esteja vinculado o Departamento para o qual se destina o concurso;

b) Diploma de curso superior em nível de graduação. No caso de o candidato já tiver concluído o curso de Graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por Declaração Oficial da Instituição onde o título foi obtido.

c) Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto - frente e verso;

d) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;

e) Cópia autenticada do Passaporte ou de Cédula de Identidade de Estrangeiro, quando se tratar de estrangeiro;

f) *Curriculum vitae comprovado*, elaborado e organizado de acordo com a Tabela de Pontuação referida nos Programas e Informações Complementares a este Edital, que a ele integram para todos os fins.

g) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com o que estabelece o item 2.6 deste Edital, ou Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e respectivos documentos comprobatórios conforme item 2.7.3.

2.8.1. A comprovação do atendimento à Titulação Mínima Exigida (Perfil do Candidato) indicados no Anexo 1 será feita mediante a juntada dos títulos ou diplomas ali indicados.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato ficando expresso que somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.10. O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

2.12. A não-solicitação de que trata o item 2.10 implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

2.13. Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de informações ou documentos indicados no item 2.8 deste Edital, exceto o documento de que trata o item 2.7.7.

2.14. O julgamento das inscrições pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição será publicado no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.14.1. São motivos para indeferimento de inscrição:

a) Não-apresentação de qualquer documento exigido no item 2.8 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;

b) Não-indicação no Requerimento de Inscrição, da Área e Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;

c) Inscrições postadas para locais diferentes daqueles referidos no item 2.5 deste Edital;

d) Inscrições por via postal postadas e recebidas após dias e horários definidos no item 2.4. deste Edital;

e) Não-atendimento ao perfil definido no Anexo 1 deste Edital para a Área/Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;

f) Pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 2.6., salvo para aqueles candidatos cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição for deferido;

g) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2.14.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da publicação da homologação das inscrições e do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Boletim Oficial da Universidade, disponibilizada na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.15. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

2.16. Será exigida cópia completa dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados da cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

2.16.1. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor juramentado. Tal exigência não se aplica à tese de doutorado, dissertação de mestrado, artigos e livros publicados e nem a documentos emitidos em Língua Inglesa ou Língua Espanhola.

2.17. A Universidade Federal de Pernambuco não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal.

3. DAS PROVAS:

3.1. O concurso para a carreira do magistério superior, na classe de Professor Auxiliar, constará de: a) Prova escrita: peso 3 (três); b) Prova didática e/ou didático-prática: peso 3 (três); c) Julgamento de títulos: peso 4 (quatro).

3.2. As provas escrita, didática e/ou didático prática serão realizadas no idioma oficial do País, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras, cujas provas, nos termos do edital, poderão ser realizadas, total ou parcialmente, na respectiva língua.

3.3. As provas do concurso serão realizadas no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em local, datas e horários previstos no Cronograma do Concurso que será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico e dos Departamentos que realizarão os concursos,

disponibilizado na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) e comunicado aos candidatos via telegrama com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de seu início.

3.4. A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros, em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

3.4.1. Ao Presidente da Comissão Examinadora compete comunicar aos candidatos os horários de início e de término da prova didática.

3.5. A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), será realizada em recinto fechado, sob a fiscalização da comissão examinadora, terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área/subárea e divulgada cinco dias antes da data de início do concurso.

3.5.1. O candidato que obtiver nota inferior a sete será eliminado do certame.

3.5.2. No julgamento da prova será considerado o domínio do tema, o poder de sistematização e elaboração pessoal, a qualidade e rigor da exposição.

3.5.2.1. São critérios para avaliação da prova escrita, com respectiva atribuição da pontuação: a) clareza e propriedade no uso da linguagem – 1 (um) ponto; b) coerência e coesão textual, com uso correto da Língua Portuguesa – 1 (um) ponto; c) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto da prova – 4 (quatro) pontos; d) domínio e precisão no uso de conceitos – 2 (dois) pontos; e) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa – 2 (dois) pontos.

3.5.3. O resultado da prova escrita, juntamente com o espelho da prova, serão afixados nas Secretarias dos Departamentos que realizarão os concursos.

3.5.4. No espelho da prova constarão os tópicos do conteúdo do ponto sorteado considerados indispensáveis pela Comissão Examinadora.

3.5.5. Caberá recurso da Prova Escrita, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento a que se destina o concurso.

3.5.6. A Direção do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento a que se destina o concurso poderá, “ad referendum” do Conselho Departamental do Centro Acadêmico, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

3.5.7. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento a que se destina o concurso.

3.6. Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 3.5. serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do concurso na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento a que se destina o concurso, na Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/rpoacad). Quando a data de divulgação dos pontos coincidir com feriados, sábados ou domingos a divulgação será realizada no dia útil imediatamente anterior.

3.7. A prova didática e/ou didático-prática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá de uma aula teórica e/ou prática, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre um dos pontos a que se refere o item 3.5, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização. O não-cumprimento da duração da aula é um elemento que deve ser considerado na atribuição da nota da prova didática, obedecendo os critérios de pontuação estabelecidos no item 3.7.4.1. Findo o tempo máximo de duração da prova, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

3.7.1. A prova didática e/ou didático-prática será registrada em vídeo ou áudio realizada em ambiente aberto ao público, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes.

3.7.2. O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do certame.

3.7.3. Antes de dar início à prova didática e/ou didático-prática, o candidato distribuirá aos membros da comissão examinadora uma súmula contendo o plano de aula. A não-distribuição do plano de aula é um elemento que deve ser considerado na atribuição da nota da prova didática obedecendo os critérios de pontuação estabelecidos no item 3.7.4.1.

3.7.4. No julgamento da prova será considerado o plano da aula e seu cumprimento, o tempo de execução, e as qualidades reveladas quanto ao domínio da matéria e à capacidade de comunicação.

3.7.4.1. São critérios para avaliação da prova didática e/ou didático-prática, com respectiva atribuição da pontuação: a) pertinência, atualização e profundidade de conteúdo – 4 (quatro) pontos; b) Utilização adequada dos recursos materiais e tecnológicos, respeitando os preceitos éticos, quando for o caso – 1 (um) ponto; c) utilização do tempo – 1 (um) ponto; d) comunicação/clareza/objetividade – 3 (três) pontos; e) plano de aula – 1 (um) ponto.

3.7.5. A cada prova será atribuída sigilosamente, por cada examinador, nota de zero (0) a dez (10) sendo a nota da prova didática atribuída, quando for o caso, ao conjunto da prova teórica e da prova prática.

3.7.6. Caberá recurso da prova didática e/ou didático-prática, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregues na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento a que se destina o concurso.

3.7.7. A Direção do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento a que se destina o concurso poderá, “ad referendum” do Conselho Departamental do Centro Acadêmico, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

3.7.8. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro ao qual esteja vinculado o Departamento a que se destina o concurso.

3.8. À prova didático-prática, quando aplicada, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), versando sobre um dos pontos a que se refere o item 3.5., podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 04 (quatro) horas cada uma, a critério da Área.

3.9. Quando houver mais de um candidato inscrito em concurso, estes serão chamados à realização das provas didática e didático-prática pela ordem de inscrição.

3.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado. O não-comparecimento do candidato a quaisquer das provas previstas no horário fixado, implicará a sua eliminação do concurso.

3.11. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, ipad, Ipod, Iphone, mp4, mp3, receptor, gravador, walkman, relógio do tipo data bank, etc), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo Departamento responsável pelo Concurso. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

3.12. O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização (item 3.9). Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.13. Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 3.7) quantos necessários, vinte e quatro horas antes do horário agendado para realização, caso em que o comparecimento dos candidatos se dá para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

3.14. A prova de títulos, de caráter classificatório, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades: I - acadêmicos; II - atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas; III - atividades didáticas.

3.14.1. Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo.

3.15. No julgamento dos títulos e do Curriculum Vitae serão considerados os títulos acadêmicos e atividades indicadas nas “Informações Complementares, Programa e Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos” de cada Área e Subárea de concurso, publicadas no Boletim Oficial da UFPE (disponível na página eletrônica da PROGEPE – www.ufpe.br/progepe) e na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) a partir da data de publicação deste Edital.

3.16. As pontuações para o julgamento dos títulos e do Curriculum Vitae constam das “Informações Complementares, Programa e Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos” publicadas no Boletim Oficial da UFPE (disponível na página eletrônica da PROGEPE – www.ufpe.br/progepe) e na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) a partir da data de publicação deste Edital.

3.16.1. Os examinadores, individualmente, atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) aos títulos e Curriculum Vitae, conforme critérios de cálculos de pontuação constantes das “Informações Complementares, Programa e

Tabela de Pontuação pra Julgamento de Títulos”, consignando este julgamento em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer, em sobrecartas fechadas e rubricadas.

4. JULGAMENTO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horário previsto no Cronograma do Concurso, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora.

4.2. A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

4.2.1. A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

4.2.2. O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.

4.2.3. Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final, considerando o art. 16, § 1º, do Decreto Presidencial nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

4.2.4. No caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato de maior idade.

4.2.5. Os candidatos serão indicados ao Reitor, para o provimento do cargo, segundo a ordem decrescente do resultado final.

4.2.6. Concluída a apuração, a comissão examinadora encaminhará, imediatamente, ao Pleno do Departamento o resultado, justificando as notas atribuídas ao(s) candidato(s).

4.2.7. O resultado, após aprovado pelo Pleno do Departamento, será submetido ao Conselho Departamental do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento a que se destina o concurso, para homologação.

4.2.8. Para a rejeição do resultado da comissão examinadora são necessários dois terços dos membros do Pleno do Departamento e do Conselho Departamental, cada um em seu nível de competência.

4.2.9. Em caso de rejeição, não sendo possível a correção do vício, será aberta nova inscrição para o concurso.

4.2.10. Do resultado final do concurso caberá recurso, ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e extensão, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação do ato de homologação.

4.2.11. Serão homologadas e publicadas no Diário Oficial da União as relações dos candidatos aprovados nas Áreas e Subáreas indicadas no Anexo 1 deste Edital, nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

5. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato deverá:

a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;

b) Apresentar a titulação exigida para o cargo e compatível com o perfil indicado no Anexo 1 deste Edital comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro, devidamente reconhecidos ou revalidados;

c) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;

e) Contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;

f) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do Art. 13 da Lei 8.112/1990;

g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

5.3. Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na alínea d do item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

6.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

6.3. A devolução da documentação dos candidatos reprovados ou desclassificados poderá ser procedida pelo Departamento ou Núcleo ou Centro Acadêmico responsável pelo concurso após 30 dias da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União. Para tal, o candidato deverá encaminhar requerimento ao Chefe do Departamento para o qual o candidato realizou sua inscrição no concurso. No caso de impossibilidade do candidato de receber a documentação pessoalmente, admitir-se-á a devolução de documentos por procuração, em instrumento público ou

particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

6.4. Não cabe à UFPE qualquer dispêndio de recursos para proceder a devolução a que se refere o item 6.4.

6.5. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.7. O Anexo 1 e as Informações Complementares integram este Edital para todos os fins, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas e exigências ali estabelecidas.

6.8. Este Edital e o Programa e Informações Complementares e a Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos encontram-se disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) e publicadas no Boletim Oficial da UFPE disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

ANEXO

QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - PROFESSOR AUXILIAR

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA					
Avenida Jornalista Aníbal Fernandes, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-560					
Tel.: (81) 2126-8400/8401 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	ÁREA	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Matemática	Área: Matemática com ênfase em Álgebra, Análise e Geometria.	Auxiliar	DE	2	Graduação em Matemática ou em áreas afins.

Publicado no DOU nº 91, de 14.05.2013, seção 3, páginas 62 a 64.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PROGRAMA E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

MATEMÁTICA

1. Área do Concurso: **MATEMÁTICA COM ÊNFASE EM ÁLGEBRA, ANÁLISE E GEOMETRIA.**

2. Classe: **AUXILIAR**

3. Perfil do Candidato: **Graduação em Matemática ou em áreas afins.**

OBSERVAÇÃO: Além dos documentos previstos no item 2.8 do Edital nº 21, de 10 de maio de 2013, exigir-se-á dos candidatos com inscrição homologada: **Memorial**, descrevendo as atividades profissionais, acadêmicas e científicas anteriores, contendo cópia de todos os trabalhos do candidato publicados, no prelo ou aceitos em revistas nacionais ou estrangeiras, ou na forma de capítulos de livros; no caso de trabalhos no prelo, o candidato deverá incluir cópia das provas tipográficas; e no caso de trabalhos aceitos para publicação, o candidato deverá incluir cópia do mesmo e cópia da carta de aceitação da revista, editora, cópia de cada patente depositada pelo candidato junto ao INPI ou a organismos internacionais congêneres e declarações emitidas por coordenações de pós-graduação, nacionais ou estrangeiras, relacionando as teses orientadas e/ou co-orientadas pelo candidato e já defendidas com êxito.

4. O concurso constará de:

ETAPAS	CLASSE
Julgamento de títulos	Peso 4
Prova escrita	Peso 3
Prova didática e/ou didático-prática.	Peso 3

5. PROGRAMA DO CONCURSO

A prova escrita, de caráter eliminatório, versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início dentre uma lista de 10(dez) pontos, organizada com base no programa abaixo. Cada ponto contém três temas. Sorteado o ponto, o candidato escolherá um dos temas do referido ponto para a realização de sua prova escrita.

A prova didática, de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos temas de ponto a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

PONTO 1

Tema 1: Teorema de Hahn-Banach e aplicações

Tema 2: Variedades Riemannianas completas e o Teorema de Hopf - Rinow

Tema 3: Primos associados, Decomposição primária e Aplicações.

PONTO 2

Tema 1: Teorema da aplicação aberta e do gráfico fechado

Tema 2: Teorema de Gauss - Bonnet e aplicações

Tema 3: Teorema dos Zeros de Hilbert, Teorema da Base de Hilbert, Variedades algébricas, Morfismos e Aplicações.

PONTO 3

Tema 1: Espaços L_p

Tema 2: Conexões, derivada covariante, transporte paralelo e geodésicas

Tema 3: Dimensão de Krull e Extensões inteiras de anéis.

PONTO 4:

Tema 1: Teorema da representação de Riesz

Tema 2: Teorema de Bonnet - Myers

Tema 3: Igualdade de Auslander-Buchsbaum e Teorema de Serre-Auslander-Buchsbaum

PONTO 5:

Tema 1: Topologias em um espaço normado e o teorema de Banach-Alaoglu

Tema 2: Espaços de curvatura constante

Tema 3: Grau de Transcendência e Dimensão de álgebras de tipo finito sobre um corpo.

PONTO 6:

Tema 1: Operadores lineares compactos

Tema 2: Teoria de Morse e aplicações

Tema 3: Sequências regulares, profundidade e anéis Cohen-Macaulay.

PONTO 7:

Tema 1: Teorema do ponto fixo de Banach e aplicações

Tema 2: Grupo fundamental e variedades de curvatura negativa

Tema 3: Função de Hilbert, Multiplicidade de anéis locais e Aplicações.

PONTO 8:

Tema 1: Elementos da teoria de Sturm-Liouville e aplicações

Tema 2: Formas diferenciais, campos de vetores, curvas integrais e derivada de Lie

Tema 3: Extensões de corpos, Extensões Ciclotômicas e o Teorema da Correspondência de Galois.

PONTO 9:

Tema 1: EDOs Lineares

Tema 2: Forma simplética, transformações simpléticas, colchetes de Poisson

Tema 3: Grupos Solúveis e de Permutações, Ações de Grupos e os Teoremas de Sylow.

PONTO 10:

Tema 1: Estabilidade de soluções de EDOs. Teorema de Poincaré-Bendixson.

Tema 2: Grupos de Lie e espaços homogêneos

Tema 3: Módulos finitamente gerados sobre domínios de ideais principais.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de acordo com as tabelas abaixo. A avaliação das atividades científicas (módulo IV abaixo) incluirá apresentação oral da produção científica. A apresentação da produção científica consistirá de uma exposição de até 30 (trinta) minutos, após a qual a comissão examinadora poderá, caso julgue necessário, arguir o candidato sobre sua produção científica.

BAREMA – Prova de Título

As tabelas a seguir estão organizadas da seguinte maneira:

Módulo	Itens de pontuação
I	Títulos acadêmicos
II	Atividades didáticas
III	Atividades Profissionais e administrativas
IV	Atividades Científicas

Módulo I – Títulos acadêmicos – PESO 2,0	
	Pontuação máxima 10 pontos
Diploma de doutor	Até 10 pontos
Declaração atestando que defesa ocorrerá em até 3 meses	Até 7 pontos
Módulo II – Atividades Didáticas – PESO 2,0	
	Máximo 10 pontos
Ensino de graduação	Até 6 pontos
Ensino de pós-graduação	Até 8 pontos
Orientação de Doutorado	Até 6 pontos
Orientação de Mestrado	Até 3 pontos
Orientação de iniciação científica	Até 1 ponto
Módulo III – Atividades Profissionais e administrativas – PESO 1,0	
	Máximo 10 pontos
Organização de eventos científicos(internacionais)	Até 2 pontos
Organização de eventos científicos(nacionais)	Até 1 ponto
Atividade de editoria de revista científica	Até 2 pontos
Participação em banca de concurso público para seleção de docentes de IES	Até 2 pontos
Participação em banca de Doutorado	Até 2 pontos
Participação em banca de mestrado	Até 1 ponto
Atividades de extensão	Até 2 pontos
Atividades de administração universitária	Até 2 pontos
Módulo IV – Atividades Científicas – PESO 5,0	
	Máximo 10 pontos
Publicações científicas*	Até 10 pontos

***A avaliação da produção científica será feita com base no prestígio internacional e impacto das revistas e na qualidade da contribuição científica do candidato, auferida mediante apresentação oral de sua produção científica.**

**EDITAL Nº 23, DE 13 DE MAIO DE 2013.
PRORROGA PRAZO DE CONCURSOS**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto no item 6.2 do Edital nº 109, de 28.11.2011, publicado no D.O.U. nº 228, de 29.11.2011, Seção 3, páginas nº 83 a 86, retificado no D.O.U. nº 230, de 01.12.2011, resolve:

PRORROGAR, por 01 (hum) ano, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor Classe ADJUNTO, referência 1, com o resultado homologado através do Edital nº 25, de 14 de maio de 2012, publicado no DOU nº 93, de 15.05.2012, conforme abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	REGIME DE TRABALHO	PROC Nº 23076.
Cirurgia/CCS	Área: Cirurgia Subárea: Cirurgia Urológica	20 horas	021581/2013-68
	Área: Cirurgia Subárea: Anestesiologia	20 horas	021580/2013-13
Enfermagem/CCS	Enfermagem Ginecológica e Obstétrica	DE	021181/2013-52
	Enfermagem em Saúde Coletiva	DE	021179/2013-83
	Enfermagem em Saúde do Adulto	DE	021178/2013-39
Materno Infantil/CCS	Obstetrícia	20 horas	021273/2013-32

SÍLVIO ROMERO DE BARROS MARQUES

Publicado no DOU nº 91, de 14.05.2013, seção 3, página 64.

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, 4 de fevereiro de 2013)**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2013 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação reconhecida pelo MEC; e para o Curso de Doutorado exige-se Mestrado, ambos em Engenharia Elétrica ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 Exige-se nota Média do Histórico Escolar da Graduação mínima de 6,0 (seis) para inscrição aos Cursos de Mestrado Acadêmico ou Doutorado.

1.1.2 A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, situada no Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, entre os dias 03 a 20 de junho de 2013, entre 9 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis após a mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Endereço para envio: Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º andar do Prédio Escolar, Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária - Recife - PE, CEP: 50740-550.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação impressa exigível para a inscrição no Mestrado Acadêmico e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Ficha de Inscrição acessível através do site <http://www.ufpe.br/ppgee>) (Anexo I);

b) cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com isenção para aluno da UFPE, concluinte de graduação; e servidor da UFPE, conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, se exigível;

e) *Curriculum Vitae* Lattes na base do CNPq e Ficha de Análise de Currículo (Anexo III) preenchida e assinada. O curriculum pode ser em formato livre para candidatos estrangeiros residentes fora do país, devendo conter informações requeridas para sua avaliação segundo o anexo III.

f) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do Currículo. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do Currículo e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar.

Caso a inscrição seja realizada pessoalmente na Secretaria do PPGEE a autenticação dos documentos poderá ser feita pela Secretária do Curso, mediante apresentação dos documentos originais.

2.2 - Documentação em formato digital exigível para a inscrição no Mestrado Acadêmico e no Doutorado:

Arquivo Excel editável da Ficha de Análise do *Curriculum Vitae* (Anexo III) devidamente preenchida e idêntica à versão impressa apresentada. Esse arquivo pode ser obtido através do site <http://www.ufpe.br/ppgee>, e deve ser entregue em um CD ou mídia similar juntamente com a documentação impressa no momento da inscrição.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa para Mestrado Acadêmico, em 02 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; No caso de candidatos concluintes de graduação, faz-se necessária a apresentação de Declaração de Provável Concluinte emitida pela Instituição e assinada pelo Coordenador do Curso.
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.4 – Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré ou Projeto de pesquisa para Doutorado, em 02 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e de Mestrado. No caso de candidatos concluintes de mestrado, faz-se necessária a apresentação de Declaração de Provável Concluinte emitida pela Instituição e assinada pelo Coordenador do Curso.
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.5 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado.

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado Acadêmico de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da pré-matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por membros permanentes do Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico e Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado Acadêmico e Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	03/06 a 20/06/2013	09 às 12 horas
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	01/07 a 02/07/2013	
Resultado	02/07/2013	16 horas
Prazo Recursal	03/07 a 05/07/2013	09 às 12 horas
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	08/07 a 09/07/2013	
Resultado	09/07/2013	16 horas
Prazo Recursal	10/07 a 12/07/2013	09 às 12 horas
Resultado Final	12/07/2013	16 horas
Prazo Recursal	15/07 a 17/07/2013	09 às 12 horas
Pré-Matrícula	Conforme o calendário do PPGEE	09 às 12 horas 14 às 16 horas
Matrícula	08/2013 Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	08/2013	Diurno

3.1.3. - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório, com peso 4,0 (quatro).

3.1.3.2 – São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa: a) aderência do pré-projeto às áreas de concentração do Programa (Percentual 20%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (Percentual 20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (Percentual 20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (Percentual 20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (Percentual 10%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (Percentual 10%).

3.1.3.3 - O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 02 vias, com o mínimo de 03 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). O tema do Pré-Projeto deve ser obrigatoriamente relativo a uma das áreas de concentração do Programa que estejam ofertando vagas neste edital.

3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo Vitae, com peso 6,0 (seis), de caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Vitae para candidatos ao **Mestrado Acadêmico** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 6,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) será ajustada conforme o Fator de Ajuste por Desempenho da Graduação (FDGRAD).

- O FDGRAD é definido como um somatório de informações decorrentes do desempenho acadêmico do candidato durante sua graduação e pós-graduação *Lato Sensu*. Este fator será adicionado à Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) para produzir a Nota da Graduação (Nota_Grad). Os componentes do somatório são:

- _ Prêmios, tal qual a láurea, adicionam 0,5 pontos ao FDGRAD,

- _ Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica adiciona 0,5 pontos ao FDGRAD,

- _ Cada reprovação observada no histórico da graduação subtrai 0,1 pontos do FDGRAD,

- A Nota da Graduação é totalizada por: $Nota_Grad = MHG + FDGRAD$.

- A nota máxima atribuída à Nota da Graduação (Nota_Grad) é 10 (dez).

- O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação
Iniciação Científica ou similar	A x 5
Monitoria	A x 3
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	A x 5

A = Anos de Atividade

(3) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação
Revista internacional incluída no Qualis/CAPES	10
Revista nacional incluída no Qualis/CAPES	8
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa	7
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa	6
Publicação de capítulos de livros	4
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	2

3.1.4.3 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* para candidatos ao **Doutorado** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) será ajustada conforme o Fator de Ajuste por Desempenho da Graduação (FDGRAD).

- O FDGRAD é definido como um somatório de informações decorrentes do desempenho acadêmico do candidato durante sua graduação e pós-graduação *Lato Sensu*. Este fator será adicionado à Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) para produzir a Nota da Graduação (Nota_Grad). Os componentes do somatório são:

- _ Prêmios, tal qual a láurea, adicionam 0,5 pontos ao FDGRAD,

- _ Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica adiciona 0,5 pontos ao FDGRAD,

- _ Cada reprovação observada no histórico da graduação subtrai 0,1 pontos do FDGRAD,

- A Nota da Graduação é totalizada por: $Nota_Grad = MHG + FDGRAD$.

- A nota máxima atribuída à Nota da Graduação (Nota_Grad) é 10.

- O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

- A Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) será ajustada conforme Fator de Ajuste por Desempenho do Mestrado (FDM).

- A Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão.

- Históricos escolares cujos desempenhos acadêmicos sejam apresentados através de conceitos ou classes serão transformados em notas na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.

- Fator de Ajuste por Desempenho do Mestrado (FDM) é um fator que pode reduzir a Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) em função do período decorrido entre o ingresso no programa de Mestrado e a data da defesa da dissertação. A conclusão do Mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da MHM, ou seja, $FDPG = -0,25$. Caso o Mestrado tenha sido concluído no período regular, o $FDPG = 0$.

- A Nota da Pós-Graduação é totalizada por: $Nota_PG = MHM + FDPG$.

- A nota máxima atribuída a Nota da Pós-Graduação (Nota_PG) é 10.

(3) ATIVIDADES DE ACADÊMICAS (peso 1,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação
Orientação de estágios e monografias	A x 3
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	A x 5

A = Anos de Atividade

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES	10
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES	8
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa	7
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa	6
Publicação de capítulos de livros.	4
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	2

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates no Mestrado Acadêmico serão resolvidos, sucessivamente, pela Nota do Histórico Escolar da Graduação, Nota da Produção Acadêmica, Nota do Item Atividades Acadêmicas e Idade (maior idade).

4.3 – Eventuais empates no Doutorado serão resolvidos, sucessivamente, pela Nota da Produção Acadêmica, Nota do Item Atividades Acadêmicas, Nota do Histórico Escolar do Mestrado, Nota do Histórico Escolar da Graduação e Idade (maior idade).

4.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgee>.

4.5 A classificação da seleção norteará a alocação de bolsas no PPGEE, excetuando-se as bolsas alocadas a projetos e áreas específicas, que são administradas direta e independentemente pelos detentores das cotas.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 44 (quarenta e quatro) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico e 32 (trinta e duas) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 - O número máximo de vagas previstas por área deste concurso para o Curso de Mestrado Acadêmico é de 10 (dez) vagas para Comunicações, e, adicionalmente, 02 (duas) vagas destinadas aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos); 12 (doze) para Fotônica e, adicionalmente, 02 (duas) vagas destinadas aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos); 12 (doze) para Processamento de Energia, e, adicionalmente, 02 (duas) vagas destinadas aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) e 03 (três) vagas para Eletrônica, e, adicionalmente, sendo 01 (uma) vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos).

6.3 - O número máximo de vagas previstas por área deste concurso para o Curso de Doutorado é de 8 (oito) vagas para Comunicações e, adicionalmente, 01 (uma) vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos); 10 (dez) vagas para Fotônica e, adicionalmente, 01 (uma) vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos); 7 (sete) vagas para Processamento de Energia e, adicionalmente, 01 (uma) vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos); 3 (três) vagas para Eletrônica e, adicionalmente, 01 (uma) vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos).

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições:

Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE
Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Elétrica
Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, Sala 416
Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária
Recife - Pernambuco – Brasil
CEP: 50740-550
<http://www.ufpe.br/ppgee>

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 – No Mestrado Acadêmico e Doutorado é consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação na Etapa de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

7.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgee>.

7.5 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 10 de março de 2013.

Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Elétrica– UFPE


Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – ORIENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

III – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		Foto 3x4						
1. OPÇÕES DE INSCRIÇÃO (assinale com um x)								
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO								
COMUNICAÇÕES	<input type="checkbox"/>	ELETRÔNICA	<input type="checkbox"/>	FOTÔNICA	<input type="checkbox"/>	PROCESSAMENTO DE ENERGIA	<input type="checkbox"/>	
NÍVEL	MESTRADO ACADÊMICO		<input type="checkbox"/>	DOUTORADO		<input type="checkbox"/>		
2. DADOS PESSOAIS								
Nome completo:			<input type="text"/>					
Estado Civil	Solteiro	<input type="checkbox"/>	Casado	<input type="checkbox"/>	Divorciado	<input type="checkbox"/>	Outros	<input type="checkbox"/>
Sexo	Masculino	<input type="checkbox"/>	Feminino	<input type="checkbox"/>				
Filiação	<input type="text"/>							
Naturalidade/Estado:	<input type="text"/>							
Nacionalidade:	<input type="text"/>		Data de Nascimento	<input type="text"/>				
CPF	<input type="text"/>		Passaporte	<input type="text"/>				
Carteira de Identidade	<input type="text"/>		Órgão Expedidor/UF	<input type="text"/>				
Data de Emissão da RG	<input type="text"/>							
Endereço	<input type="text"/>							
Bairro	<input type="text"/>		Cidade	<input type="text"/>		UF	<input type="text"/>	
CEP	<input type="text"/>		Fone:	<input type="text"/>				
e-mail	<input type="text"/>							
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA								
GRADUAÇÃO	Instituição							
Cidade	<input type="text"/>		Curso	<input type="text"/>				
Início	<input type="text"/>		Término	<input type="text"/>				
MESTRADO	Instituição							
Cidade	<input type="text"/>		Curso	<input type="text"/>				
Início	<input type="text"/>		Término	<input type="text"/>				
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL								
Empresa/Instituição:	<input type="text"/>							
Cidade	<input type="text"/>					UF	<input type="text"/>	
Cargo	<input type="text"/>		Salário (R\$)	<input type="text"/>				
Data de Admissão	<input type="text"/>		Data de Demissão	<input type="text"/>				
Local/Data	<input type="text"/>		<input type="text"/>					
Assinatura do Candidato	<input type="text"/>							

Para o envio do formulário pela internet, incorporar arquivo com uma foto de boa qualidade no formato "JPEG" e enviar para a secretaria do PPGEE/UFPE no endereço: andreatenorio.ufpe@gmail.com

ANEXO II

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento da taxa de inscrição emolumentos para a UFPE.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição:

1. *Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br*
2. *Clicar no lado esquerdo da tela em*
“Siafi-sistema de administração financeira”.
3. *Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”*
4. *Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU simples”*

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153080

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3163

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA			
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO			
FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO			
MESTRADO			
(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 6,0)			
O valor máximo de Nota Grad é 10.			
Item	Quant	Pontos	Total
Prêmios		0,5	0,00
Pós-Grad Lato Sensu em Engenharia Elétrica		0,5	0,00
Reprovações		-0,1	0,00
FDGRAD			0,00
MHG			
Nota Grad			0,00
(2) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 2,0):			
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.			
Atividade Pontuação	A	Pontos	Total
Iniciação Científica ou similar, sob supervisão		5	0,00
Monitoria		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento		5	0,00
A = Anos de Atividade			0,00
(3) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):			
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.			
Trabalho produzido	Quant	Pontos	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da		10	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES		8	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa		7	0,00
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa		6	0,00
Publicação de capítulos de livros		4	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		2	0,00
			0,00
Nota final do Curriculum Vitae			0,00
Data: ____/____/____			
Nome:			
Assinatura:			

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

DOUTORADO

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

O valor máximo de Nota Grad é 10.

Item	Quant	Pontos	Total
Prêmios		0,5	0,00
Pós-Grad Lato Sensu em Engenharia Elétrica		0,5	0,00
Reprovações		-0,1	0,00
FDGRAD			0,00
MHG			
Nota Grad			0,00

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

O valor máximo de Nota PG é 10.

Item	Valor
MHM	
FDPG	
Nota PG	0,00

(3) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 1,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	A	Pontos	Total
Orientação de alunos e monografias		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento		5	0,00
A = Anos de Atividade			0,00

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Quant	Pontos	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da		10	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES		8	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa		7	0,00
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa		6	0,00
Publicação de capítulos de livros		4	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		2	0,00
			0,00

Nota final do Curriculum Vitae	0,00
---------------------------------------	-------------

Data: ____/____/____

Nome:

Assinatura:

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE SELEÇÃO - 2014

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos (PPGDH) torna públicas as normas do Processo de Seleção e Admissão de discente ao curso de Mestrado para o ano letivo de 2014.1, na forma deste Edital.

1 – INSCRIÇÃO

1.1– Podem se inscrever à seleção para o curso de **Mestrado em Direitos Humanos** graduados(as) em qualquer área do conhecimento.

1.2 – Podem se inscrever, de forma condicionada, à seleção para o curso de **Mestrado em Direitos Humanos** concluintes de curso de graduação, ficando sujeita a matrícula à classificação dentro das vagas oferecidas para a seleção, e à conclusão da graduação, até a data da realização da matrícula.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria do PPGDH, situada no Centro de Artes e Comunicação, no Campus da UFPE, entre os dias 02 a 27 de setembro de 2013, das 9 às 12 e das 13 às 15 horas, pessoalmente, ou através de procurador/a, com poderes específicos para a realização da inscrição.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, e recebida pelo PPGDH, até 3 dias seguintes à mesma data, não se responsabilizando o PPGDH por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço para envio é:

Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos
Av. da Arquitetura s/n,
Cidade Universitária
Recife-PE
CEP. 50740-550.

1.5 – O deferimento da inscrição via SEDEX está sujeito à verificação, pela Comissão de Seleção e Admissão, do cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.

1.6 – As informações e a documentação fornecidas pelo/a candidato/a são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.7 – Toda documentação deverá ser entregue na Secretaria do PPGDH em envelope lacrado, inclusive a íntegra do Trabalho de Conclusão de Curso, de artigos publicados e demais documentos probatórios do *curriculum vitae*.

1.8 – São documentos exigíveis para a inscrição na seleção ao Mestrado:

a) ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I, a qual deve ser colada em uma das faces do envelope lacrado;

b) cópias autenticadas da Cédula de Identidade ou de documento oficial que a substitua, CPF, Título de Eleitor e comprovação de comparecimento à última votação, Título de Reservista. No caso de estrangeiro, cópia do passaporte (páginas identificatórias do candidato);

c) cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou, na hipótese da permissão concedida nos termos do item 1.2 deste Edital, certidão que poderá concluir o curso de graduação até a data da matrícula do PPGDH;

d) histórico escolar do curso de graduação;

e) *curriculum vitae*, devendo as informações e as documentações probatórias virem organizadas e separadas obedecendo a sequência do anexo IV, sem o que o candidato será eliminado;

f) 3 (três) cópias do pré-projeto de pesquisa obrigatoriamente vinculado à linha de pesquisa do PPGDH da escolha do candidato;

g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição para seleção, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na forma estabelecida pela UFPE, conforme boleto (ver Anexo II), o qual pode ser efetivado através de

www.stn.fazenda.gov.br. De acordo com a Resolução nº01/2012 do Conselho de Administração da UFPE, estão dispensados do pagamento desta taxa aluno concluinte de curso de graduação da UFPE e servidor também da UFPE;

h) 2 (duas) fotografias atuais 3X4.

1.9 Os diplomas dos cursos de graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2 - PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – O Processo de Seleção e Admissão de discentes ao PPGDH será coordenado pela Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado, a qual será auxiliada por Comissão Examinadora de cada Linha de Pesquisa do PPGDH, cabendo a esta última promover as avaliações das atividades correspondentes a cada etapa do concurso.

2.2 - O Processo de Seleção para o ingresso no curso de **Mestrado em Direitos Humanos** se desenvolverá em 3 (três) etapas e obedecerá ao seguinte calendário:

Etapas da seleção ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	02 a 27 de setembro	das 9h às 12h
Divulgação das inscrições homologadas pela Comissão	10 de outubro	a partir das 12h
Etapa 1 – Prova de Conhecimentos em Direitos humanos	16 de outubro	das 9 às 12h
Realização da Prova de Língua Estrangeira	16 de outubro	das 14 às 16 h
Resultado Etapa 1	25 de outubro	a partir das 12h
Prazo recursal	29 a 31 de outubro	das 9h às 12h
Etapa 2 – Análise do Pré-projeto	04 a 20 de novembro	
Resultado Etapa 2	21 de novembro	a partir das 12h
Prazo recursal	22 a 26 de novembro	das 9h às 12h
Etapa 3 – Análise de CV e Prova de Língua Estrangeira	de 27 de novembro a 03 de dezembro	
Resultado Etapa 3	03 de dezembro	a partir das 12h
Prazo recursal	de 4 a 6 de dezembro	das 9h às 12h
Resultado Final	10 de dezembro	a partir das 12h
Matrícula	Calendário do SIG@ UFPE	

Parágrafo Único: só será admitido recurso protocolado na Secretaria do PPGDH em hora e período previsto neste Edital.

2.3 Etapa 1: Prova de conhecimentos em direitos humanos

2.3.1 – A prova de conhecimentos em direitos humanos terá caráter eliminatório, duração de três horas, das 9h às 12h, escrita com caneta esferográfica azul ou preta, vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, legislação, e a utilização de aparelhos de comunicação.

2.3.2. – A prova de conhecimentos em direitos humanos versará sobre as temáticas constantes do Anexo III, e constará de 1 (uma) questão, dentre duas opções oferecidas no ato da prova.

2.3.3 – A nota atribuída variará de zero a dez.

2.3.4 – A nota mínima para aprovação na etapa 1 é 7,0 (sete).

2.3.5 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimentos em direitos humanos:

Clareza e propriedade no uso da Linguagem, coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20 %
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	60 %
Capacidade de apropriação da bibliografia sugerida e de posicionamento sobre ela	20 %

2.4 – Etapa 2: Análise de Pré-Projeto de Dissertação

2.4.1 – O pré-projeto (anexo V deste Edital), cujas cópias serão depositadas no ato da inscrição, devem apresentar um mínimo de cinco e um máximo de doze páginas e conter: capa; tema delimitado, com problematização; objetivos; fundamentação teórica, metodologia; cronograma; referências. Impresso em papel A4 (branco ou reciclável); margens, superior e esquerda de 3,0 cm, inferior e direita de 2,0 cm; texto com fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, entrelinhas 1,5 cm, rodapé e citações com mais de três linhas, tamanho 10, entre linha simples; demais formatações livres; o sistema de chamada poderá ser autor-data (no texto) ou numérico (nota de rodapé), exigindo-se uniformidade.

2.4.2 – A análise de pré-projeto, de caráter eliminatório, será feita por Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa postulada pelo/a candidato/a no ato de sua inscrição. A nota atribuída variará de zero a dez.

2.4.3 – A nota mínima para aprovação na etapa 2 é 7,0 (sete).

2.4.4 - São critérios para a análise do Pré-Projeto de Dissertação:

Aderência às linhas de pesquisa e às perspectivas de pesquisa dos docentes do PPGDH	30 %
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização e contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	40 %
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, revelando clareza e consistência no uso da Linguagem	30 %

Parágrafo Único - A aderência à linha de pesquisa será julgada considerando os direcionamentos das pesquisas dos docentes do PPGDH, conforme contido no menu PESQUISADOR, disponível na página do PPGDH (http://www.ufpe.br/ppgdh/index.php?option=com_content&view=article&id=313&Itemid=228).

2.5 - Etapa 3: Análise do *curriculum vitae* e Prova de Língua Estrangeira

2.5.1 – A Etapa 3, eliminatória e peso 1, terá nota final resultante da soma da nota da Prova de Língua Estrangeira, realizada na data apazada no calendário desde edital (Item 2.2), com a nota da análise do *curriculum vitae* do candidato, dividido por dois, sendo eliminado o candidato que obtiver nota da Etapa 3 inferior a cinco.

2.5.2 – A prova de língua estrangeira (espanhol, francês, inglês, italiano e alemão, conforme escolha do/a candidato/a do ato de inscrição), com duração de 2 horas, conforme constante no quadro do calendário do Processo de Seleção acima (Item 2.2), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

2.5.2 – A prova de língua estrangeira, escrita com caneta esferográfica azul ou preta, consistirá de questões a serem respondidas em português, de maneira a demonstrar compreensão do texto em língua estrangeira, com notas atribuídas entre zero e dez.

2.5.3 – São critérios para avaliação da Prova de Língua Estrangeira:

Demonstração de compreensão da Língua Estrangeira	50 %
Correta utilização da terminologia técnica	50 %

2.5.4 – A prova de língua estrangeira será corrigida por instituição de língua estrangeira escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, conforme processo de licitação CARTA CONVITE, nos termos do art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93, sendo de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o seu custo, a ser pago diretamente à instituição corretora.

3 - Resultado do Processo Seletivo

3.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, sendo classificados os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Aplicar-se á a seguinte fórmula: $NF = [(PCDH \times 3) + (PPD \times 6) + (CV+LE \times 1)]/10$, sendo:

NF = Nota Final da Seleção;

PCDH = Nota da Prova de Conhecimentos em Direitos Humanos

PPD = Nota do Pré-Projeto de Dissertação

CV+LE = CV = Nota do *curriculum vitae* + Nota da Prova de Língua Estrangeira divididas por dois (2).

3.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do *curriculum vitae* e na prova de língua estrangeira.

3.3 - A divulgação do resultado final será realizada no site <http://www.ufpe.br/ppgdh>, e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

4 - Recursos

4.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 72 horas de sua divulgação.

4.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente do processo de seleção, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

4.3 – A prerrogativa do item 4.2 não se estende à realização da matrícula no PPGDH.

5 - Vagas e classificação

5.1 - São fixadas em 15 (quinze) as vagas para o **Curso de Mestrado**, sendo 07 (sete) para a Linha de Pesquisa 1 e 08 (oito) para a linha de pesquisa 2; as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados, obedecidos os quantitativos de vagas.

5.2 – No caso de não haver candidatos aprovados na quantidade disponibilizada em cada linha de pesquisa, é admitida a inclusão de candidatos aprovados na outra linha de pesquisa até o preenchimento total de 15 vagas.

6 – Disposições gerais

6.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria do PPGDH, a qual é a única responsável por emitir informações sobre o concurso e o local das provas de conhecimentos.

6.2 – Os/as candidatos/as somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação, com fotografia.

6.3 – Serão desclassificados do processo seletivo os/as candidatos/as que faltarem a quaisquer das etapas, não obedecerem aos horários estabelecidos, utilizarem aparelhos de comunicação durante as provas de conhecimento e/ou infringirem dispositivos deste Edital.

6.4 – As notas atribuídas aos/as candidatos/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão Examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão.

6.5 – Ao/A candidato/a classificado/a cuja inscrição deveu-se ao permissivo do item 1.2 e que não lograr realizar a comprovação da conclusão da graduação, conforme o caso, terá negada a matrícula, sendo chamado em substituição o/a candidato/a da mesma Linha de Pesquisa, aprovado e com nota imediatamente inferior.

6.6 – A vaga de candidato que não se matricular, ou tiver sua matrícula indeferida, será redistribuída de acordo com a ordem de classificação de sua Linha de Pesquisa.

6.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível em <http://www.ufpe.br/ppgdh>.

6.8 – Os/as candidatos/as não classificados/as deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

6.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

6.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 02 de maio de 2013

Artur Stamford da Silva
Coordenador do PPGDH-UFPE

Anexos ao Edital de Seleção 2013 – PPGD/UFPE:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – TEMÁTICAS E BIBLIOGRAFIA

IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

V – ROTEIRO DE PRÉ-PROJETO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição:		Linha de Pesquisa 1 ()		Linha de Pesquisa 2 ()	
Opção de Língua	() Inglês	() Espanhol	() Francês	() Alemão	() Italiano
Informações Gerais					
Nome				CPF	
Data nascimento:	/ /	Identidade		Expedição	Órgão
Endereço			Cidade	UF	CEP
E-mail			Telefones	()	()
Formação Acadêmica					
Graduação na área de:		Instituição		Ano Conclusão	
Pós-graduação: Espécie: Área:		Instituição		Ano Conclusão	
Informações Profissionais					
Profissão			Desde	/ /	
Vínculo com Instituição de Ensino?		() Sim () Não		Qual ?	
		Desde	/ /		

DECLARO QUE ANEXO A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 2 DO EDITAL, RESPONSABILIZANDO-ME, DE FORMA EXCLUSIVA PELOS MESMOS, E ME SUBMETO A TODOS OS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO 2012.

Recife, de de 2012.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA TAXA (BOLETO)

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de Inscrição para Seleção do PPGDH 2014

Faz-se necessário:

Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br

Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”

Clicar no lado esquerdo da tela “guia de recolhimento da união”

Clicar no lado esquerdo da tela “impressão - GRU simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS - EMISSÃO BOLETO BANCARIO:

UNIDADE FAVORECIDA:

UAG (Unidade de Gestão) – 153080

Gestão: 15233

Código de recolhimento: 28832-2

Nº de referência: 6010

Valor de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

COMPETENCIA E VENCIMENTO:

Não é necessário informar

CONTRIBUINTE (depositante)

CPF do candidato

Nome do candidato

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III – INDICAÇÕES BIBLIOGRAFICAS

EICHENBERG, Rosaura; HUNT, Lynn. **A Invenção dos direitos humanos**. São Paulo: COMPANHIA DAS LETRAS, 2009.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**. Rio de Janeiro: Cia das Letras, 1988.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. São Paulo: Campus, 2004.

LINDGREN ALVES, José Augusto. **Os direitos humanos na pós-modernidade**. São Paulo: Perspectiva, 2005.

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Na avaliação do *curriculum vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 3):

Cursos Pré-Mestrado Indicar: curso, Instituição, período	Critério	Pontuação Máxima
Monitoria	2 pontos por semestre	12
Pesquisa (PIBIC, PET, PIBID e similares)	2 pontos por semestre	12
Média do Histórico Escolar	Abaixo de 6,0 = 0 ponto; 6,1 a 7,0 = 2 pontos; 7,1 a 8,0 = 3 pontos; 8,1 a 9, = 4 pontos; 9,1 a 10 = 5 pontos	5
Especialização	4 pontos por curso	8
Segunda graduação ligada ao projeto	3 pontos por curso	6

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1):

Atividade Indicar período, local, função.	Crítérios	Pontuação Máxima
Professor de ensino fundamental ou médio	1 ponto por ano letivo	9
Professor de terceiro grau	2 pontos por ano letivo	9
Ministração de curso com duração até 15 horas	1 ponto por curso	5
Ministração de curso com duração entre 16 e 59 h	2 pontos por curso	10
Ministração de curso com duração maior que 59 h	3 pontos por curso	15
Profissionais atuantes na promoção dos direitos humanos/estágios	3 pontos por ano de atuação	20

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1):

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação.	Crítérios	Pontuação Máxima
Orientação de trabalho acadêmico	1 ponto por TC	10
Orientação de monitoria	1 pontos por ano letivo	6
Orientação de iniciação científica	3 pontos por ano letivo	20
Orientação de Estágio não curricular	1 ponto por ano letivo	3

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3):

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Crítérios	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	1 ponto por evento	5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	1 ponto por evento	5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	1 ponto por evento	5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1 ponto por evento	5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	2 pontos por evento	5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	2 pontos por publicação	10
Publicação revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	5 pontos por publicação	20
Publicação revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	2 pontos por publicação	10
Publicação de capítulos de livros	3 pontos por publicação	15
Palestrante convidado em eventos locais ou nacionais	2 pontos por evento	10
Palestrante convidado em eventos internacionais	3 pontos por evento	15
Demais produções técnicas (vídeo, cartilhas, exposições ligadas aos direitos humanos)	3 pontos por produção	10

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 2)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Critério	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	1 ponto por evento	5
Curso (extensão, atualização e aperfeiçoamento) com duração dentre 15 h a 59h, como aluno	2 pontos por curso	5
Curso (extensão, atualização e aperfeiçoamento) com duração 59h a 120h, como aluno	2 pontos por curso	10
Curso (extensão, atualização e aperfeiçoamento) com duração maior do que 120h, como aluno	3 pontos por curso	15
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1 ponto por banca	10
Comissão organizadora eventos científicos/extensão	1 ponto por evento	5
Participação em projeto de extensão com registro institucional	3 pontos projeto	30

ANEXO V – Roteiro de Pré-Projeto

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
CURSO DE MESTRADO**

TÍTULO

Sub-título (se houver)

Recife, 2013

SUMÁRIO

1	Temática de Pesquisa
2	Objetivos
2.1	Objetivo Geral
2.2	Objetivos Específicos
3	Fundamentação Teórica
4	Metodologia
5	Cronograma Etapas da Pesquisa
	Referências

CONTEÚDO

1 Temática de Pesquisa

Escrever sobre o tema escolhido de forma ampla e, na continuidade da redação, apresente a **delimitação** do tema (o que do que?) = o que você, especificamente, vai abordar na monografia, bem como a(s) problematização(s) que norteará(ão) sua pesquisa(s).

Ao escrever sobre o objeto da pesquisa que pretende desenvolver no PPGDH, fazer citações usando um dos sistemas de Chamada: autor-data ou numérico.

2 Objetivos

2.1 Objetivo Geral

Para quê você irá desenvolver o tema de sua dissertação? Qual seu objetivo com pesquisar o objeto de sua dissertação? Qual a perspectiva na confecção da dissertação sobre o tema escolhido?

2.2 Objetivos Específicos

Objetivo visa responder à pergunta: para que?

3 Fundamentação Teórica

A seção deve apresentar os principais conceitos a serem mobilizados na análise dos dados da pesquisa ou deve explicitar a escola, tendência ou teoria que fundamenta a pesquisa.

4 Metodologia

Escrever o(s) método(s) de pesquisa e que técnica(s) de levantamento de dados serão utilizados na dissertação.

5 Cronograma Etapas da Pesquisa

Referências

Exemplo para artigo em INTERNET

ANDRADE, Silvio Carlos. **O acesso à justiça no direito brasileiro**. Disponível em: <www.jus.br/doutrina/direito/justica.html>. Acesso em: 7 maio, 2007.

Exemplo para ARTIGO IMPRESSO

AZEVEDO, Paulo F. de. Do método jurídico. Reflexões em torno de François Gény. In: **Ajuris**, Porto Alegre, Ajuris, ano XVIII, v. 1, no. 51, pp. 5-19, mar./jul., 1991.

Exemplo para LIVRO

SOUTO, Cláudio e SOUTO, Solange. **Sociologia do direito**. Porto Alegre: SAFE, 2003

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 30/04/2013)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia> e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2013** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Arqueologia ou em áreas afins.

1.2 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-graduação em Arqueologia, situada no 10º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, 50740-550, Recife-PE, Fone/Fax: (81) 2126-7364), entre os dias 20 de maio a 20 de junho de 2013, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; com isenção da taxa para: alunos da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma instituição;
- e) *curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, devidamente autenticada;
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, devidamente autenticada;
- c) pré-projeto de dissertação em 03 (três) vias, conforme anexo IV.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação; condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.1 – A Seleção constará de:

Etapas do Concurso	Datas e Horários
Inscrições	20/05 a 20/06/2013 das 8 às 12 e das 14 às 17h
Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimento	25/06/2013 das 8 às 12h
Resultado	26/06/2013 às 14h
Prazo Recursal da Etapa 1	27 e 28/06/2013 e 01/07/2013
Etapa 2 - Defesa do Pré-Projeto	02/07/2013 das 8 às 12 e das 14 às 18
Resultado	03/07/2013 às 14h
Prazo Recursal da Etapa 2	04, 05 e 08/07/2013
Etapa 3 – Prova de idioma	09/07/2013 das 8 às 10h
Resultado	10/07/2013 às 14h
Prazo recursal da Etapa 3	11,12 e 15/07/2013
Resultado final	17/07 às 14h
Prazo Recursal do Resultado Final	18, 19 e 22/07/2013
Matrícula	conforme calendário da PROPESQ
Início das Aulas	conforme calendário da PROPESQ

3.1.1 – Etapa 1: Prova de Conhecimento

3.1.1.1 – A prova de conhecimento, que é eliminatória com peso 4, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicadas neste Edital (20%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%);
- d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (20%);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.1.2. – Etapa 2: Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.2.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 4, consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, seguida de argüição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.2.2 – São critérios para a análise do pré-projeto:

- a) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- b) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- c) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- d) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);
- e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.3 – Etapa 3: Prova de Idioma

3.1.3.1 – A prova de idioma (Inglês), de caráter classificatório e com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. A mesma terá duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.3.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

Demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%)

Responder a questões formuladas sobre o mesmo (as questões e respostas serão elaboradas em Português)(50%).

3.1.4. A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

Etapa 1 (Prova de Conhecimento x 0,4) + Etapa 2 (Defesa do pré-projeto x 0,4)+ Etapa 3 (Prova de Idioma x 0,2)

4. Resultado

4.1 - O resultado da seleção será expresso de acordo com a fórmula do item 3.1.4.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública, será publicado do Boletim Oficial da Universidade, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgarqueologia.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 10 vagas, acrescida uma vaga para servidor da UFPE (docentes ou técnicos), para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

7 – Disposições gerais

7.1 - Informações, inscrições e local de realização das provas serão divulgados através do endereço www.ufpe.br/ppgarqueologia e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, no 10º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária. Telefone: (0XX81) 2126-7364, e-mail: ppgarq@gmail.com.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (defesa do pré-projeto), a presença dos candidatos que ainda não a tenham feito, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 07 (sete) como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgarqueologia.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 30 de abril de 2013.

Anne-Marie Pessis
Coordenadora da Pós-Graduação em Arqueologia– UFPE

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DO BOLETO
- III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- IV – MODELO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EXAME DE SELEÇÃO – 2013

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Arqueologia e Conservação do Patrimônio Cultural no Nordeste

CURSO: () MESTRADO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:			
Estado Civil:		Sexo: () Masculino () Feminino	
RG.	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ___/___/___
CPF:			

DADOS DE NASCIMENTO:

País:	UF:	Cidade:	Data: ___/___/___
Nome da Mãe:			

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua, Av., etc	
Nº	Apart/Bloco:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Caixa Postal:	
Telefone: ()	Fax: ()
Celular: ()	E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:	
Instituição:	
Início: ___/___/___	Conclusão: ___/___/___

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:
Instituição/Empresa:
Departamento:
Cargo ou função:

Recife, _____ de _____ de 2013

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o 'site' www.stn.fazenda.gov.br .
 2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
 3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
 4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
- UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
- RECOLHIMENTO: Código 288322
- NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação - 3082
- VALOR = R\$ 50,00
- COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informe
- CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
 7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

TEMAS PARA A PROVA DE ARQUEOLOGIA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CURSOS DE MESTRADO

2013

1. Teoria Arqueológica
2. Metodologia da Pesquisa Científica
3. Métodos e Técnicas Arqueológicas
4. O povoamento das Américas
5. A Arqueologia do Nordeste do Brasil
6. Conservação e Restauração do Patrimônio Arqueológico

As obras citadas encontram-se disponíveis, para consulta, na Biblioteca da Pós-Graduação em Arqueologia, 10º andar do CFCH ou na Biblioteca do CAC, da UFPE.

Bibliografia Recomendada

1. Anais da Conferência Internacional sobre o povoamento da América. In: *Revista Fundamentos* I. São Raimundo Nonato, 1996.
2. BUNGE, Mario. *La investigacion Científica: su estrategia y su filosofía*. Barcelona: Ariel, 1973.
3. BUTZER, K. W. *Arqueología: una ecología del hombre. Método y teoría para un enfoque contextual*. Barcelona: Ediciones Bellaterra, 1982.
4. DOMINGO, Inês; BURKE, Heather; SMITH, Claire. *Manual de campo del arqueólogo*. Barcelona: Ariel, 2007.
5. MARTIN, Gabriela. *Pré-história do Nordeste do Brasil*. 4ª Ed., Recife, UFPE Editora Universitária, 2005.
6. SOARES, Inês Virgínia Prado. *Proteção Jurídica do Patrimônio Arqueológico no Brasil*. Erechim, RS: Editora Habilis, 2007.
7. TRIGGER, B. *A História do Pensamento Arqueológico*. São Paulo, Odysseus, 2004.

Bibliografia complementar

1. JOHNSON, Matthew. *Teoría Arqueológica: una introducción*. Barcelona: Ariel, 2000.
2. MEGGERS, Betty J. *América Pré-histórica*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1979.
3. RENFREW, Colin e BAHN, Paul. *Arqueología: teorías, métodos y práctica*. Madrid: Akal, 1993.

ANEXO IV

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão ter no mínimo 05 páginas e no máximo 10 páginas, impressas em papel A4, tamanho da fonte 12, espaço 1,5 entre linhas, constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1- Título;
- 2 – Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e as razões que conduziram à escolha temática;
- 3 – Problema, Objetivos e Hipótese(s);
- 4 – Metodologia: neste item o candidato deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:
 - a) as relações entre problema, hipótese(s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
 - b) a viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da pós-graduação;
- 5 – Bibliografia básica para o projeto;
- 6 – Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação a ser defendida.

PORTARIA N.º 2.418, DE 14 DE MAIO DE 2013.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE: 1132265, CPF: 368.232.954-49 por CLAUDENÍSIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE n.º 1131550, CPF: 090.064.274-20, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 1560, publicada no Boletim Oficial de n.º 25 de 25/03/2013. (Processo n.º 23076.016395/2013-15)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida